



Sumário

| | |
|--------------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO | 1 |
| PAUTAS | 1 |
| ATAS | 3 |
| ACÓRDÃOS | 4 |
| PRIMEIRA CÂMARA..... | 4 |
| PAUTAS | 4 |
| ATAS | 4 |
| ACÓRDÃOS | 4 |
| SEGUNDA CÂMARA..... | 4 |
| PAUTAS | 4 |
| ATAS | 5 |
| ACÓRDÃOS | 5 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 30 |
| ATOS NORMATIVOS | 30 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA..... | 30 |
| DESPACHOS | 31 |
| PORTARIAS..... | 31 |
| ADMINISTRATIVO | 40 |
| DESPACHOS..... | 40 |
| EDITAIS | 54 |

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

20ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 14 DE JUNHO DE 2022, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1-PROCESSO Nº 004006/2022

INTERESSADO: ERWIN ROMMEL GODINHO RODRIGUES

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 1988/1993 E 1993/1998, A CONTAGEM EM DOBRO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA.

2-PROCESSO Nº 006614/2022





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.2

INTERESSADO: VÂNIA BARRELLA BRESSANE

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA.

3-PROCESSO Nº 006166/2022

INTERESSADO: ENILMAR DE MENEZES MOTA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2015/2020.

4-PROCESSO Nº 007472/2022

INTERESSADO: FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 1993/1998, PARA CONTAGEM EM DOBRO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

5-PROCESSO Nº 005368/2022

INTERESSADO: CÉLIA FRANCISCA SANTOS BELÉM

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2014/2019, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA.

6-PROCESSO Nº 005614/2022

INTERESSADO: JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JUNIOR

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2017/2022, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA.

7-PROCESSO Nº 006321/2022

INTERESSADO: WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 2013/2018, BEM COMO A CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA.

8-PROCESSO Nº 005146/2022

INTERESSADO: NEYDE APARECIDA ALBUQUERQUE MARINHO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, CONSOANTE INCISO XIV DO ART. 6º DA LEI 7.713/1988, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 47 DA LEI Nº 11.052/2004.

9-PROCESSO Nº 000267/2022

INTERESSADO: ALLINE DA SILVA MARTINS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.3

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA A INDENIZAÇÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS, VENCIDAS E NÃO GOZADAS, EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2021.

10-PROCESSO Nº 006367/2022

INTERESSADO: ELIZABETH RUBIM REIS

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

11-PROCESSO Nº 004281/2022

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES JÚNIOR

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL, DO ART. 82, DA LEI Nº 1762/1986, EM SUA REMUNERAÇÃO (QUINTOS)

12-PROCESSO Nº 004756/2021

INTERESSADO: TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL, DO ART. 82, DA LEI Nº 1762/1986, EM SUA REMUNERAÇÃO (QUINTOS)

13-PROCESSO Nº 004273/2022

INTERESSADO: CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS, EM VIRTUDE DE EXONERAÇÃO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2022


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


ANTÔNIA-MÁRIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.4

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

- WhatsApp: (92) 98815-1000
- Website: ouvidoria.tce.am.gov.br
- Email: ouvidoria@tce.am.gov.br
- Address: Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10, CEP: 69055-736, Manaus-AM

ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de Cidadania.

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.5

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, EM SESSÃO DO DIA 4 DE MAIO DE 2022.

RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 13639/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO, DO SR. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2010 – FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NO DOE DE 31/5/2010.

ÓRGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA

INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA SILVA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA. JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 13446/2019

ANEXOS: 12628/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALCIENE CACAU DE SOUZA LYRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CLEUTER LEAO LYRA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): CLEUTER LEAO LYRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALCIENE CACAU DE SOUZA LYRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 14567/2020

ANEXOS: 12119/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LAZARO SATIRO, ESPOSO DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA AUXILIADORA DE MORAES SATIRO, COM O CARGO DE A.S.G - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.6

MATRÍCULA N.º 000186-6-A, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADA NO DOM EM 19/08/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC, MARIA AUXILIADORA DE MORAES SATIRO, LAZARO SATIRO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10982/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GRANDES DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA 0009, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE MAIO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, MARIA GRANDES DE CARVALHO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11824/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA IONE ROSARIO MARTINS, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO SR. ANTÔNIO CARLOS MARTINS, MATRÍCULA 0400, EX-SERVIDOR INATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC, FRANCISCA IONE ROSARIO MARTINS, ANTÔNIO CARLOS MARTINS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 12180/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. SERGIO FERREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE AJSG - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 00394-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC, SERGIO FERREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. DETERMINAR. NEGAR REGISTRO.

PROCESSO Nº 12932/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.7

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA DE ALMEIDA MORAES, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO (OFICIAL DE JUSTIÇA), CLASSE/NÍVEL D-III, MATRÍCULA Nº 1557-1, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO N.º 780/2017, PUBLICADO NO D.J.E. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, MARGARIDA DE ALMEIDA MORAES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13217/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GIANE PESSOA BRASIL KANEHIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA D-09, MATRÍCULA 061.930-2B, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA GIANE PESSOA BRASIL KANEHIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13316/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DASRA. MARIA ALDENISA FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-8, MATRÍCULA 230, LOTADANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): MARIA ALDENISA FERREIRA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. DETERMINAR. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR.

PROCESSO Nº 13647/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA ANGÉLICA BARROS DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOAO GOMES DE SOUZA, MATRÍCULA 000.733-1A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 12 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ANGELICA BARROS DE LIMA, JOAO GOMES DE SOUZA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.8

PROCESSO Nº 14226/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALDEMAR BENTES DE BRITO, NO CARGO DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA K-15, MATRÍCULA Nº 508, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOMEA DE 20/05/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, VALDEMAR BENTES DE BRITO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 14553/2021

ANEXOS: 12701/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. OLAVO REBOUÇAS CORREA, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA) NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA 003.322-7B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): OLAVO REBOUÇAS CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15040/2021

ANEXOS: 10423/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MARIO SERGIO ARAUJO BRITO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DA EX-SERVIDORA SRA. ANTONIETA ARAUJO BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº 008.949-4B E APOSENTADA NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº 008.949-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, CONFORME PORTARIA Nº 369/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA PUBLICADA NO D.O.M EM 07 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ANTONIETA ARAUJO BRITO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MARIO SERGIO ARAUJO BRITO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15591/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. GEORGETE CUNHA E SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. DIOGENES DE MORAES E SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR AULIXIAR, NÍVEL A, MATRÍCULA Nº 119.963-3C, DO QUADRO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, CONFORME PORTARIA Nº 1104/2021-AMAZONPREV PUBLICADA NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.9

INTERESSADO(S): GEORGETE CUNHA E SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DIOGENES DE MORAES E SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15953/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA SRA. MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 2, PADRÃO I, PEDAGOGIA ANEXO VI, MATRÍCULA Nº 2267, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CONFORME PORTARIA Nº 19/2021-SUPERINTENDENTE PUBLICADA NO D.O.M.E.A EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, MARIA AUXILIADORA DE SÁ CHAVES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16140/2021

ANEXOS: 10778/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CLAUDIO PINTO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA DULCE DE SOUZA SARMENTO, MATRÍCULA Nº 018.503-5B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): CLAUDIO PINTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DULCE DE SOUZA SARMENTO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16212/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. HELIANA NUNES FEIJO LEITE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MENANDRO TAPAJOS LEITE, MATRÍCULA Nº 002.473-2-A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): HELIANA NUNES FEIJO LEITE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MENANDRO TAPAJOS LEITE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16270/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.10

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LEONOR LEONARDO ALVES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. NAZIR DE SOUZA ALVES, MATRÍCULA Nº001.760-4-A, LOTADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, PUBLICADO NO DOE EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): LEONOR LEONARDO ALVES, NAZIR DE SOUZA ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16301/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ALMIR DINIZ DE CARVALHO SOBRINHO, NO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL D-II, MATRÍCULA 000.227-5A, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ALMIR DINIZ DE CARVALHO SOBRINHO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16310/2021

ANEXOS: 16829/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA BARBOZA MURADA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. RAIMUNDO JOSE DA GAMA MURADA, MATRÍCULA 002.004-4C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO JOSE DA GAMA MURADA, FRANCISCA BARBOZA MURADA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16377/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ELIANA DA SILVA CORREA CORIOLANO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL: ADMINISTRATIVOS I, CLASSE 003 - REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 1505, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 655 DE 02/08/2021 PUBLICADO NO D.O.M.E.A EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ELIANA DA SILVA CORREA CORIOLANO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16397/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.11

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA VIANA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. FRANCISCO BAZILIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 055.737-4B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA VIANA DE OLIVEIRA, FRANCISCO BAZILIO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 16504/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA EDITH ARAUJO SILVA RODRIGUES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, NO CARGO DE REDATOR D-II, MATRÍCULA 000.499-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, CONFORME PORTARIA Nº 561/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA PUBLICADA NO D.O.M EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MARIA EDITH ARAUJO SILVA RODRIGUES, JOSE ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16526/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. PAULO CESAR DE CASTRO, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 108.592-1A, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, CONFORME PORTARIA Nº 1460/2021-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PAULO CESAR DE CASTRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16551/2021

ANEXOS: 13404/2021, 10288/2014 E 17082/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO SOCORRO LESSES DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. MANUEL FREIRE FARIAS, MATRÍCULA Nº 017.796-2D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LESSES DOS SANTOS, MANUEL FREIRE FARIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.12

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 16972/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO NONATO DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17077/2021

ANEXOS: 10128/2018 E 13557/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. DENIRAMES BATALHA GUIMARÃES, MANUELE GUIMARÃES MORAES SOUZA E AOS SRS. MARCELUS IVO GUIMARÃES MORAES SOUZA E MARCUS CEZAR GUIMARÃES MORAES SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, FILHA, FILHO E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. IVALDO MORAES SOUZA, MATRÍCULA Nº 133.451-4E E 133.451-4F, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): DENIRAMES BATALHA GUIMARÃES, IVALDO MORAES SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANUELE GUIMARÃES MORAES SOUZA, MARCUS CEZAR GUIMARÃES MORAES SOUZA, MARCELUS IVO GUIMARÃES MORAES SOUZA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17360/2021

ANEXOS: 11089/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VALDELOURDES DAS CHAGAS VIEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, MATRÍCULA Nº 107.920-4A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): VALDELOURDES DAS CHAGAS VIEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11089/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.13

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VALDELOURDES DAS CHAGAS VIEIRA, NO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR 20H 1-B, MATRÍCULA 107.920-4B, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): VALDELOURDES DAS CHAGAS VIEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 17397/2021

ANEXOS: 16921/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. LUCIA SOUZA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 145.921-0A, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): LUCIA SOUZA DOS SANTOS, ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16921/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. LUCIA SOUZA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 103.887-7A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LUCIA SOUZA DOS SANTOS, ANTONIO LISBOA DOS SANTOS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17423/2021

ANEXOS: 17622/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. ARTHUR MORAIS NEVES MAGALHAES, HEITOR LUIS FERREIRA MAGALHAES E A SRA. ANA TEREZA OLIVEIRA NEVES MAGALHAES, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO SR. AILTON NEVES MAGALHAES, MATRÍCULA Nº 228.432-4A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AILTON NEVES MAGALHAES, HEITOR LUIS FERREIRA MAGALHAES, ANA TEREZA OLIVEIRA NEVES MAGALHAES, ARTHUR MORAIS NEVES MAGALHAES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.14

PROCESSO Nº 17622/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ARTHUR MORAIS NEVES MAGALHAES, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. AILTON NEVES MAGALHAES, MATRÍCULA Nº 228.432-4A, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ARTHUR MORAIS NEVES MAGALHAES, AILTON NEVES MAGALHAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17424/2021

ANEXOS: 14931/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSE MARIA PINHEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA JOSE DE SA PINHEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFE. "A", MATRÍCULA Nº 166.265-1B, DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME PORTARIA Nº 1655/2021 PUBLICADA NO D.O.E EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSÉ DE SÁ PINHEIRO, JOSE MARIA PINHEIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17478/2021

ANEXOS: 10282/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA UBIRACY TAVARES DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ADALBERTO VITOR DA COSTA, MATRÍCULA Nº 196-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): FRANCISCA UBIRACY TAVARES DA COSTA, ADALBERTO VITOR DA COSTA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 17617/2021

ANEXOS: 10902/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO SEBASTIÃO FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. MARIA DE NAZARE FERREIRA, MATRÍCULA Nº 012.380-3D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.15

INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE FERREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, RAIMUNDO SEBASTIAO FERREIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10049/2022

ANEXOS: 13718/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO CARLOS LEVY ALVES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SEGURADA MARIA LUZIA DANTAS BRAZ ALVES, MATRÍCULA 219.601-8B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1717/2021, PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LEVY ALVES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA LUZIA DANTAS BRAZ ALVES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10052/2022

ANEXOS: 10861/2013

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAIMUNDO DO ROSÁRIO DA COSTA MONTEIRO NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX - SERVIDORA MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA MONTEIRO, MATRÍCULA 024.002-8B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1740/2021, PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA GRACA NOGUEIRA MONTEIRO, RAIMUNDO DO ROSÁRIO DA COSTA MONTEIRO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10100/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. DILCE NASCIMENTO DA SILVEIRA, NA CONDIÇÃO DE VIÚVA DO EX - SEGURADO WALTER GOMES DA SILVEIRA, MATRÍCULA 113.220-2B DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1619/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/10/2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

INTERESSADO(S): DILCE NASCIMENTO DA SILVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WALTER GOMES DA SILVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UCtce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UCtceamazonas) [/tceam](https://www.linkedin.com/company/tceam)



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.16

PROCESSO Nº 10119/2022

ANEXOS: 12160/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. TOME DA SILVA MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SEGURADA IZABEL DA SILVA LOPES, MATRÍCULA 007.217-6B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1580/2021, PUBLICADO NO DOE EM 29/09/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TOME DA SILVA MARQUES, IZABEL DA SILVA LOPES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10189/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO, NO CARGO ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO "C", MATRÍCULA Nº 0000214-3A DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS- TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 21/12/2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10301/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MAQUINE, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 003.548-3C, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), CONFORME PORTARIA Nº 1821/2021-AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E EM 10/12/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MAQUINE

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10356/2022

ANEXOS: 10048/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA.FRANCILENE DA SILVA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, MATRÍCULA 075.115-4C DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 03/01/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCILENE DA SILVA PEREIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.17

PROCESSO Nº 10367/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. AUGUSTO MIRANDA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO, DA EX - SEGURADA FILOMENA GUERREIRO COELHO, MATRÍCULA 142.373-8B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1736/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FILOMENA GUERREIRO COELHO, AUGUSTO MIRANDA FONSECA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10374/2022

ANEXOS: 10751/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DO SR. AMANDIO SARAIVA DE GONZAGA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, MATRÍCULA 027.968-4B DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 20/12/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AMANDIO SARAIVA DE GONZAGA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10378/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. REGINA CÉLIA DUARTE DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX - SEGURADO RAIMUNDO GILMAR VASCONCELOS BELEM, MATRÍCULA 104.585-7B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI) DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1758/2021, PUBLICADO NO DOE EM 09/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ANTIGA SEPLANCTI)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, REGINA CÉLIA DUARTE DE SOUZA, RAIMUNDO GILMAR VASCONCELOS BELEM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10472/2022

ANEXOS: 10731/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. MARIA LUIZA MOREIRA DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ELADIO SOARES DA COSTA, EX-SEGURADO, NO CARGO DE CONDUTOR DE PATROL MECANIZADO, CLASSE ÚNICA, NÍVEL I, REF. I, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE AUXILIAR OPERACIONAL, 3º CLASSE, REF. A, MATRÍCULA Nº 010.058-7E, DO QUADRO DE PESSOAL DA





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.18

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1807/2021, PUBLICADA NO DOE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

INTERESSADO(S): ELADIO SOARES DA COSTA, MARIA LUIZA MOREIRA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10478/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSE BERNARDO DA SILVA, MATRÍCULA 128.587-4A, NO CARGO DE SUBTENENTE DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 17/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE BERNARDO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10519/2022

ANEXOS: 10909/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA ELIETE BATISTA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO IVAN PRINTES DA SILVA, MATRÍCULA 056.195-9B DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1773/2021, PUBLICADO NO DOE EM 18/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): IVAN PRINTES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIETE BATISTA DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10539/2022

ANEXOS: 11128/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. JANIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 20H 3B, MATRÍCULA 012.082-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME DECRETO DE 30/12/2021 PUBLICADO DO D.O.M DE MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JANIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10551/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.19

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA. ADELI FRANCY FERREIRA MASSULO, NO CARGO DE AUXILIAR DE REGISTRO DE SAÚDE, CLASSE C, MATRÍCULA 106.784-2A DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM, PUBLICADO NO DOE EM 14/12/2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEROLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADELI FRANCY FERREIRA MASSULO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10555/2022

ANEXOS: 13822/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA SONIA SERRA RODRIGUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR NILSON LUZEIRO BEZERRA, MATRÍCULA 111.552-9D/E DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1748/2021, PUBLICADO NO DOE EM 09/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NILSON LUZEIRO BEZERRA, SÔNIA SERRA RODRIGUES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10813/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. DÍDIA PATRICIA DE AMORIM CORREIA, NO CARGO AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL "C", CLASSE D, NÍVEL II, MATRÍCULA Nº 000.359-0A, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, CONFORME O ATO Nº 31/2022 PUBLICADO NO DOE/TCE EM 09/02/2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DÍDIA PATRICIA DE AMORIM CORREIA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10832/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA ANGELA MARIA DA COSTA CANCIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 090.183-0 D DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA PUBLICADO NO DOM EM 03/01/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA COSTA CANCIO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.20

PROCESSO Nº 10850/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. PAULO FERREIRA VEIGA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 111.918-4B, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME PORTARIA Nº 1993/2021 – AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): PAULO FERREIRA VEIGA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10859/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA POR RESERVA REMUNERADA DO SR. EMIVALDO VIANA BRANCHES, NO CARGO DE SUBTENENTE QPBM, MATRÍCULA 134.718-7B DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

INTERESSADO(S): EMIVALDO VIANA BRANCHES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10868/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR MESSIAS PEREIRA GOES, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM MATRÍCULA 125.863-0A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM PUBLICADO NO DOE EM 12/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MESSIAS PEREIRA GOES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10875/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLICIA, 1ª CLASSE, MATRÍCULA 008.403-4D, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10953/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.21

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUIS ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA 1082946, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, PUBLICADO NO D.O.M EM 10 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, LUIS ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10985/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA EDNA VITAL, NO CARGO DE PROFESSOR PF20, ESP-III, 3A CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 143.768-2A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 06 DE JANEIRO EM 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA EDNA VITAL

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10991/2022

ANEXOS: 15429/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ARTUR DA SILVA FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20- ESP-III, 3A CLASSE, REFERÊNCIA "H", MATRÍCULA 028.277-4B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ARTUR DA SILVA FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11003/2022

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO(ÕES) REALIZADA(S) PELO(A) UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE NÚMERO: 0014/2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): TULIO MADSON DE OLIVEIRA GALVAO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. RECOMENDAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11009/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.22

OBJ.: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA SR ALDECY MACEDO ITAPUDIMA, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM MATRÍCULA 126.335-8A DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM PUBLICADO NO DOE EM 28/12/2022

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDECY MACEDO ITAPUDIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11062/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CLAUDIO DA CONCEICAO PIMENTA REGO, MATRÍCULA 127.327-2A, DO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO PELO D.O.E. EM 06 DE DEZEMBRO 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLAUDIO DA CONCEICAO PIMENTA REGO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11067/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA GENTIL, MATRÍCULA 125.553-3A, DO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO PELO D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA COSTA GENTIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11075/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA PINHEIRO BRAGA, MATRÍCULA 074.651-4A, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO PELO D.O.M. EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA AUXILIADORA PINHEIRO BRAGA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11085/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LIA NASCIMENTO RAMOS DA SILVA, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 124.994-0B, DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, PUBLICADO NO D.O.E EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.23

INTERESSADO(S): LIA NASCIMENTO RAMOS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11111/2022

ANEXOS: 11494/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUIZA DE MARILLAC DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 026.287-0B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): LUIZA DE MARILLAC DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11133/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO EDILSON DA SILVA SAMPAIO, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20-ESP-III, 3A CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA 123.395-5B, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO EDILSON DA SILVA SAMPAIO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11151/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CLEDSON GLAUBER DA SILVA, MATRÍCULA 126.856-2A, NO CARGO DE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLEDSON GLAUBER DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11161/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO FROTA QUEIROZ, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6A CLASSE, REFERÊNCIA "F", MATRÍCULA 118.588-8E, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.24

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO FROTA QUEIROZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11194/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. ERALDO DE ALMEIDA ROBERTO, NO CARGO DE 1º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA 138.458-9A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE JANEIRO DE 2022.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ERALDO DE ALMEIDA ROBERTO
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11200/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES, MATRÍCULA 126.927-5A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE JANEIRO DE 2022.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11213/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA
OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. LUIZ NEUDISON AZEVEDO DA SILVA, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA 126.092-8B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 21 DE JANEIRO DE 2022.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ NEUDISON AZEVEDO DA SILVA
PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11231/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLIEGE MOREIRA LUZ, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 138.812-6A, DO QUADRO PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME PORTARIA Nº 147/2022 – AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SOLIEGE MOREIRA LUZ
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.25

PROCESSO Nº 11236/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. ITAMAR DE CASTRO COUTINHO, NO CARGO DE CAPITÃO QOAPM, MATRÍCULA 126.709-4A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ITAMAR DE CASTRO COUTINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11241/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. DOUGLAS DA SILVA BICHARRA, MATRÍCULA 131.500-5A, NO CARGO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DOUGLAS DA SILVA BICHARRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11328/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MARCOS IANE NASCIMENTO OLIVEIRA, MATRÍCULA 134.161-8A, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARCOS IANE NASCIMENTO OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11352/2022

ANEXOS: 11770/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROSA BENEZAR SANTOS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 053.558-3C, NO CARGO DE 3º SARGENTO COM PROVENTOS DE 2º TENENTE, DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1983/2021-AMAZONPREV, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO CHAGAS SANTOS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROSA BENEZAR SANTOS DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.26

PROCESSO Nº 11420/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA TEIXEIRA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 129.989-1A, NO CARGO DE COZINHEIRO, CLASSE "C", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FRANCISCA TEIXEIRA RODRIGUES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11427/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. TANIA MARIA NUNES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 054.764-6B, NO CARGO DE 1ª SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): TANIA MARIA NUNES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11429/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PLACIDO FERREIRA LIMA, ENGENHEIRO OPERACIONAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 010.822-7G, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, CONFORME PORTARIA Nº 84/2022 – AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): PLACIDO FERREIRA LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11453/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MANOEL ALVES FAUSTINO, MATRÍCULA Nº 128.575-0A, NO CARGO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MANOEL ALVES FAUSTINO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11564/2022





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.27

ANEXOS: 12407/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LOURDETE VIEIRA MOREIRA, MATRÍCULA Nº 062.466-7B, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LOURDETE VIEIRA MOREIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 11571/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. NILOMAR PINHEIRO BESSA, MATRÍCULA Nº 131.525-0A, NO CARGO DE MAJOR QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, NILOMAR PINHEIRO BESSA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 11613/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 148.770-1A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 12219/2022

ANEXOS: 14375/2018 E 14833/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. DENIS MUNIZ LEO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E INGRID REIS LEÃO, NA CONDIÇÃO DE FILHO(A) DA EX-SERVIDORA IZELMA MARIA REIS LEÃO, MATRÍCULA Nº 086.236-3F/G, NO CARGO DE PROFESSORA SUPERIOR 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 110/2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): IZELMA MARIA REIS LEO, DENIS MUNIZ LEO, INGRID REIS LEO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR O REGISTRO.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.28

PROCESSO Nº 11680/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MARGARIDA XAVIER DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 144.274-0A, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA "F", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA MARGARIDA ARAUJO BRANDAO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11678/2022

ANEXOS: 12333/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. INES MARIA MONTEIRO MEDINA, MATRÍCULA Nº 145.740-3A, NO CARGO DE PROFESSOR PF.20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): INES MARIA MONTEIRO MEDINA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

RELATOR: CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO Nº 10260/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SHIRLEY SANDRA COLARES MOURAO, SRA. ANA CLARA COLARES MOURÃO , SR. JOÃO RODRIGUES MOURÃO BISNETO , SRA.ANTONIO KENOBI DOS SANTOS MOURAO E SRA CYBELLE COLARES MOURAO NA CONDIÇÕES DE CÔNJUGE E FILHAS(OS) DO EX - SEGURADO HOLDERLAN DE SOUZA MOURÃO, MATRÍCULA 248530-3A DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1704/2021, PUBLICADO NO DOE EM 20/10/2021..

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SHIRLEY SANDRA DOS SANTOS COLARES, HOLDERLAN DE SOUZA MOURAO

DECISÃO: JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE JULGA PREJUDICADA A ANÁLISE DO PROCESSO DO(A) SR(A). SHIRLEY SANDRA DOS SANTOS COLARES.. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10042/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SHIRLEY SANDRA COLARES MOURAO, SRA. ANA CLARA COLARES MOURÃO , SR. JOÃO RODRIGUES MOURÃO BISNETO , SRA.ANTONIO KENOBI DOS SANTOS MOURAO E SRA CYBELLE COLARES MOURAO NA CONDIÇÕES DE CÔNJUGE E FILHAS(OS) DO EX -





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.29

SEGURADO HOLDERLAN DE SOUZA MOURÃO, MATRÍCULA 248530-3A DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1704/2021, PUBLICADO NO DOE EM 20/10/2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): CYBELLE COLARES MOURÃO, ANA CLARA COLARES MOURÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HOLDERLAN DE SOUZA MOURAO, JOÃO RODRIGUES MOURÃO BISNETO

DECISÃO: JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE JULGA PREJUDICADA A ANÁLISE DO PROCESSO DO(A) SR(A). SRA. CYBELLE COLARES MOURÃO.. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11168/2022

ANEXOS: 12531/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS GOMES CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR AROLD PEREIRA CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº 000.135-0-B, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO II, LOTADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1911/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): AROLD PEREIRA CAVALCANTE, MARIA DAS GRACAS GOMES CAVALCANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11677/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MIGUEL VIDAL DA COSTA, MATRÍCULA Nº 115.163-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20, LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA H1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MIGUEL VIDAL DA COSTA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR. DETERMINAR.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE JUNHO DE 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.30

FALANDO DE CONTAS

• • • • •

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.31

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

A T O Nº 111/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 146/2022/GC.JOSUECLAUDIO/TP, datado de 08.06.2022, constante no Processo n.º 007625/2022;

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora **ALINE REGINA CANSANÇÃO DA SILVA** para assumir o cargo de Assistente de Conselheiro - CC-1, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no DOE de mesma data, alterada pela Lei n.º 5.053, de 26 de dezembro de 2019, publicado no DOE de mesma data, a contar de 01.06.2022.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 404/2022-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.32

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 87/2022/SEGER/GP, datado de 25.05.2022, constante do Processo SEI n.º 007082/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **GUILHERME ALVES BARREIROS**, matrícula n.º 001.781-7B, para no período de 08 a 10.06.2022, participar do 7º Congresso Internacional de Direito Financeiro, cujo tema será “Crise Fiscal e Reforma Financeira do Estado”, na cidade de Florianópolis/SC;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 437/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 80/2022/GCEC/GP, datado de 30.05.2022, constante do Processo SEI n.º 007147/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.33

I - DESIGNAR o senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para, no período de 08 a 10.06.2022, participar do curso “Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado e Concursos Públicos”, no município de Parintins/AM;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 443/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 80/2022/GCEC/GP, datado de 30.05.2022, e do Despacho n.º 3576/2022/GP, datado de 03.06.2022, constantes no Processo SEI n.º 007147/2022;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a equipe de apoio à presidência, na realização do curso "Admissão de Pessoal, Processo Seletivo Simplificado e Concurso Públicos", a ser realizado no período de 08 a 10.06.2022, no Município de Parintins/AM;

| SERVIDORES |
|---|
| Helen Silvia Edwards De Oliveira Matrícula n.º 0001350B |
| Jorge Guedes Lobo Matrícula n.º 0008001A |
| Francisco Antonio Pinto Neto Matrícula n.º 0010952A |
| Patricia Cristina Maranhão Amed |





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.34

| |
|-------------------------------|
| Matrícula n.º 0010537A |
| Beatriz de Oliveira Botelho |
| Matrícula n.º 0004618B |

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 448/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, subscrito pelo Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, datado de 06.06.2022, constante do Processo n.º 007566/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 0010065A, para no dia 08.06.2022, realizar Visita Técnica aos municípios de Presidente Figueiredo/AM e Balbina/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.35


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 449/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, subscrito pelo Exmo. Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, datado de 06.06.2022, constante do Processo n.º 007566/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR os servidores **FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**, matrícula n.º 0010235C, **ANTONIO AUGUSTO COSTA CHAVES**, matrícula n.º 0018171B, **JONAS DE SOUSA SILVA**, matrícula n.º 0010138A, e, **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 0016039A, para no dia 08.06.2022, realizar Visita Técnica aos municípios de Presidente Figueiredo/AM e Balbina/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 459/2022-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.36

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 201/2022 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 24.05.2022, constante no Processo SEI n.º 007993/2021;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pelo servidor **PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM**, matrícula n.º 000.005-1A, quanto a incorporação da gratificação por Tempo Integral para fins de aposentadoria e a recontagem do tempo de serviço em Regime Integral, para inclusão do período entre 21.05.1993 e 17.06.1996, durante o qual exerceu o cargo comissionado de Coordenador da Superintendência Adjunta de Ações Regionais, na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.


Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Portaria nº 09/2022-SEGER/FC, de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.37

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ÂNGELA MARIA PEDROSA GALVÃO**, matrícula 000.740-4A, para atuar como **FISCAL**, e os servidores **GUILHERME ALVES BARREIROS**, matrícula 001.781-7B, e **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 002.210-1A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 07/2017** (Processo nº 4647/2021-SEI/TCE/AM), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte para os servidores desta Corte de Contas, que entre si celebram o **TCE/AM** e o **SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ 04.603.197/0001-04, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13/06/2022, revogando a Portaria nº 16/2020-SEGER/FC, de 24 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

Portaria nº 70/2022-SEGER/FC, de 09 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula **000.183-0A**, **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula 001.951-8A, para atuarem como fiscais, e os servidores, **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 2210-1A e **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.38

0012408A, para atuarem como **GESTORES** do **Contrato nº 19/2022** (Processo nº 4832/202-SEI/TCE/AM), que tem por objeto a prestação de serviços à apresentação de Laudo Técnico dos equipamentos do sistema de refrigeração instalados no TCE/AM, conforme descritos anexo I e anexo II incluindo materiais, ferramentas e mão-de-obra, para o levantamento de não-conformidade nos equipamentos do sistema de refrigeração instalados nesta Corte de Contas, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **RCA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº 24.751.599/0001-63, pelo período de no prazo de 30 dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA Nº 127/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2020 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 11/12/2019);

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.39

CONSIDERANDO a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 119/2022/DICOP/SECEX.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Marcondes Gil Nogueira - matrícula 001.948-8A, para realizar Inspeção Ordinária *in loco* (documental e física), no período de **13/06/2022 a 24/06/2022**, nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, referente aos exercícios de 2019 e 2020;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispense o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho. Entretanto há a necessidade que o servidor supracitado cumpra um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h, conforme as Portarias nº 430/2018 – GPDRH e nº 377/2019 – GPDRH, publicadas no D.O.E em 25.07.2018 e 31.07.2019, respectivamente;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.40

VII - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 06 de junho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral de Controle Externo, em substituição

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO: N.º 13.254/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: FURUKAWA E BATISTA & UEDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADOS: DRS. DIEGO SANTELLI UEDA (OAB/AM Nº 15.243), FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA (OAB/AM Nº 14.207) E FREDERICO MARTINS FURUKAWA (OAB/AM Nº 14.220)

REPRESENTADO: SR. LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA POR FURUKAWA E BATISTA & UEDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CONTRA O SR. LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA,





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.41

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

DECISÃO MONOCRÁTICA

1. Trata-se de **Representação**, com **pedido de medida cautelar** (fls. 2/24), formulada por **Furukawa, Batista & Ueda Advogados Associados** contra o **Sr. Leandro de Oliveira Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcelos, em razão de possíveis irregularidades no Pregão Presencial n.º 031/2022.
2. O referido pregão, cuja abertura está prevista para ocorrer dia 14/6/2022, às 14h, tem por objeto a contratação de escritório jurídico especializado em consultoria tributária, bem como regularização previdenciária, implementação do e-Social e legislação do Município de Barcelos/AM.
3. Compulsando os autos, verifico que a empresa Representante alega que tomou conhecimento da licitação por meio de publicação no *website* do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 1º/6/2022, contudo, o edital não foi disponibilizado para acesso eletrônico, afetando a obtenção da melhor proposta pela Administração Pública.
4. Defende que condicionar ao interessado custos de locomoção à sede da Comissão de Licitação para retirada do edital é restringir o acesso e a ampla participação no procedimento licitatório, comprometendo o seu caráter competitivo.
5. Afirma, nesse sentido, que a Administração afrontou os princípios da publicidade e da isonomia, além de ir contra a Lei de Acesso à Informação e à Lei de Licitações.
6. Ao final, pugnou a Representante, em sede de medida cautelar, a suspensão do Pregão Presencial n.º 031/2022.
7. Admitida a Representação, por meio do Despacho n.º 811/2022-GP (fls. 25/27), da Presidência, a mesma ordenou a publicação do mesmo no DOE, com posterior envio do feito ao Relator para apreciação da medida cautelar, nos termos do art. 42-B, da Lei n.º 2.423/1996.
8. Acerca da concessão de cautelar, tornou-se pacificado o entendimento de que os Tribunais de Contas possuem o poder geral de cautela, podendo, inclusive, suspender procedimentos licitatórios, a fim de garantir a efetividade de sua competência jurisdicional. Nesse diapasão, colaciono abaixo julgados da Suprema Corte sobre a matéria:





E M E N T A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**. INAPLICABILIDADE DO ART. 54 DA LEI Nº 9.784/1999 A APURAÇÃO QUE PODE RESULTAR NA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. **SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. MEDIDA QUE TEM RESPALDO NO PODER GERAL DE CAUTELA CONFERIDO À AUTORIDADE IMPETRADA E NO ART. 71, IX, DA MAGNA CARTA. PRECEDENTES DESTA SUPREMA CORTE. OMISSÃO INEXISTENTE. REJEIÇÃO.**

1. Inobstante a vocação democrática que ostentam e presente sua finalidade precípua de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, não se prestam os embargos de declaração, em qualquer hipótese, para o reexame de questões já apreciadas.

2. Embargos de declaração rejeitados, com aplicação de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, do CPC).

(MS 35038 AgR-ED, Relator(a): ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 03/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-095 DIVULG 20-04-2020 PUBLIC 22-04-2020) **(grifos meus)**

EMENTA Agravos regimentais em Suspensão de Segurança. Embargos de declaração convertidos em agravo. Fiscalização do Tribunal de Contas estadual em procedimento licitatório. Grave lesão à ordem pública demonstrada. Concessão parcial da contracautela. Agravos não providos.

1. Em razão dos fundamentos de mérito apresentados nos embargos de declaração, devem eles ser recebidos como agravo regimental, do qual se deve conhecer.

2. Os argumentos utilizados pelos agravantes não se mostram aptos a modificar a decisão recorrida, revelando, em verdade, mera insatisfação com as razões adotadas.

3. **No exercício do poder geral de cautela, os tribunais de contas podem determinar medidas em caráter precário que visem assegurar o resultado final dos processos administrativos.** O exame realizado pelas cortes de contas ultrapassa a análise meramente burocrática, porque abarca não apenas os elementos formais que norteiam o processo de despesa, mas também a relação custo-benefício, a aferição de quão ótimas são as ações administrativas, que devem ser as mais rentáveis possíveis, tendo em vista o interesse público envolvido, a legitimidade do ato e a conseqüente relação de adequação de seu conteúdo.

4. A decisão da Presidência do Supremo Tribunal Federal mostra-se acertada e provida de razoabilidade, pois, de um lado, autoriza a continuidade das apurações no âmbito do Tribunal de Contas estadual – reconhecendo e legitimando a função constitucional do órgão – e, de outro, possibilita o prosseguimento da execução do contrato objeto da licitação em causa, impedindo que haja suspensão da prestação de serviço público essencial, de forma a evitar prejuízos à população envolvida. 5. Agravos regimentais não providos.

(SS 5179 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI (Presidente), Tribunal Pleno, julgado em 10/10/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-259 DIVULG 26-11-2019 PUBLIC 27-11-2019) **(grifos meus)**





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.43

9. Devido à grande relevância do assunto, com o advento da Lei Complementar n.º 204/2020, o mesmo passou a ser disciplinado pela Lei Orgânica desta Corte (Lei n.º 2.423/1996), mais especificamente no art. 42-B, que em seu caput assim dispõe:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências: (...)

10. Cabe ressaltar, ainda, que a matéria é regulamentada nesta Corte de Contas, por meio da Resolução n.º 3/2012 – TCE/AM, a qual trata sobre a tramitação de medidas cautelares.

11. Portanto, vê-se que, para a concessão de medidas cautelares, é necessária a demonstração de dois requisitos cumulativos, quais sejam, o *fumus boni iuris* (plausibilidade) e o *periculum in mora* (receio de grave lesão ao erário), ou então que haja risco de ineficácia da futura decisão de mérito.

12. No caso em questão, em cognição sumária, esta Relatoria entende estarem presentes a plausibilidade do direito e o receio de grave lesão ao erário/interesse público, como se explica a seguir.

13. Conforme se depreende da petição inicial apresentada, pairam dúvidas acerca da disponibilização de acesso ao Edital de Licitação lançado pela Prefeitura Municipal de Barcelos, cujo aviso fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 1º/6/2022, em formato eletrônico, por meio de sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

14. Outrossim, da suposta ausência de acessibilidade ao Pregão Presencial n.º 031/2022 pelos licitantes eventualmente interessados, sobressai provável prejuízo à competitividade do certame, em decorrência da possibilidade de não se obter a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

15. Os fatos narrados revelam indícios de afronta ao princípio da publicidade, disposto no art. 37, *caput*, da CF/88, e no art. 5º, da nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), bem como aos preceitos legais definidos pelo art. 3º, §1º, I, da Lei n.º 8.666/1993 e pelos arts. 6º, I; 7º, VI e 8º, §1º, IV e §2º, da Lei n.º 12.527/2011, a qual regulamenta o acesso à informação, de forma que tal conjunto fático constitui-se de elementos que merecem ser analisados com mais profundidade. Portanto, o pedido pleiteado pela Representante é razoável e verossímil.

16. Quanto ao perigo do dano, igualmente se encontra presente, tendo em vista a iminência da abertura da respectiva sessão do certame, marcada para o dia 14/6/2022, de acordo com a publicação do aviso de licitação anexado à petição inicial, podendo gerar receio de prejuízos aos cofres públicos municipais a permissividade na continuidade do





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.44

processamento do edital, objeto do feito, seja pelo suposto descompasso da atuação administrativa com as normas legais e infralegais, seja pela sua potencial lesividade ao patrimônio público.

17. Isto posto, com base no art. 42-B, da Lei n.º 2.423/1996 (LOTCE/AM), **CONCEDO MEDIDA CAUTELAR**, *inaudita altera pars*, em razão da demonstração cumulativa dos requisitos autorizadores de sua concessão, conforme exposto acima, de modo a **suspender a sessão de abertura do Pregão Presencial n.º 031/2022-CPL, como também suspender todo e qualquer ato dele decorrente.**

18. Dessa forma, **determino** ao responsável pela **GTE-MPU** que:

- a) **Providencie** a publicação, com urgência, desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º da Lei n.º 2.423/1996;
- b) **Notifique** o **Sr. Edson de Paula Rodrigues Mendes**, Prefeito Municipal de Barcelos, e o **Sr. Leandro de Oliveira Silva**, Presidente da CPL, para:

I. Cumprir esta Decisão imediatamente, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento de Decisão do Tribunal de Contas, sujeito, ainda, às demais sanções cabíveis, devendo a Corte ser informada com urgência sobre as providências tomadas, com vistas ao atendimento da presente Medida Cautelar; e

II. Apresentar defesa e/ou documentos, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme art. 42-B, §3º, da Lei n.º 2.423/1996, acerca das questões suscitadas na petição inicial da Representante e na presente Decisão Monocrática, cujas cópias lhe devem ser enviadas;

- c) **Dê ciência** à Representante acerca da concessão da presente medida cautelar;
- d) Apresentada manifestação ou expirados os prazos legais, voltem-me os autos.

Manaus, 10 de junho de 2022.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator

PROCESSO: 13.246/2022





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.45

NATUREZA: Representação com pedido de Medida Cautelar

OBJETO: Representação com pedido de MEDIDA CAUTELAR interposta pela EMPRESA BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI em desfavor do Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de serviços Compartilhados - CSC e Sra. Herbanya Silva Peixoto, Coordenadora da Central de Medicamentos - CEMA, em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico N° 444/2022 – CSC

ÓRGÃO: Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA

REPRESENTANTE: EMPRESA BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI

REPRESENTADOS: Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de serviços Compartilhados - CSC e Sra. Herbanya Silva Peixoto, Coordenadora da Central de Medicamentos - CEMA

RELATOR: Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho

DESPACHO

À DIMU,

1. Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.601.557/0001-74, contra o Sr. WALTER SIQUEIRA BRITO, presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e a Sra. HERBENYA SILVA PEIXOTO, coordenadora da Central de Medicamento do Amazonas – CEMA, em razão de possíveis irregularidades no item 13.1 do Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº 444/2022 – CSC, que tem como objeto a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames de gasometria com eletrólitos e metabólitos, para formação de ata de registro de preços, com cessão de equipamentos em comodato, insumos e reagentes, manutenção preventiva e corretiva, software de gerenciamento de status e interfaceamento independente para múltiplos equipamentos de gasometria, para as unidades de saúde sob a responsabilidade da Central de Medicamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – CEMA.

2. Preliminarmente, cumre-me registrar que os autos foram admitidos através do Despacho nº 805/2022 – GP, pelo Exmo. Conselheiro Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, tendo sido publicado no DOE-TCE/AM em 08/06/2022 (fl. 126).





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.46

3. Posteriormente, a demanda foi encaminhada a este Conselheiro Substituto.

4. Em linhas gerais a Representante, ao tomar conhecimento do Edital de Eletrônico para Registro de Preços nº 444/2022/CSC, entendeu haver restrição de concorrência no Projeto Básico, com indício de direcionamento. Em específico, a empresa impugnou o item 13.1 do Projeto Básico constante do Edital, o qual expõe:

13.1 A primeira entrega de insumo deverá ser realizada juntamente com a instalação do equipamento. O prazo de entrega das requisições subsequentes será de até 15 dias, contados do recebimento da ordem de entrega.

5. O Representante, através deste instrumento de fiscalização, requereu, CAUTELARMENTE, com fulcro no art. 42-B da Lei 2.423/96, que promova a SUSPENSÃO do Pregão 444/2022 – CSC até que as irregularidades sejam retificadas.

6. Antes da análise do mérito, é imperioso destacar que os requisitos de admissibilidades foram atendidos conforme apregoa o art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

7. O art. 42-B da Lei n.º 2423/96 – LOTCE/AM, com a alteração dada pela LC nº 204/2020, determina o seguinte quanto ao instituto em apreço:

Art. 42-B. O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências [...] (*grifos nossos*)





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.47

8. Como é cediço, os requisitos cumulativos indispensáveis à concessão de medidas cautelares são: a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*).

9. Prosseguindo, destaco que o *fumus boni iuris* está ligado à plausibilidade ou aparência do direito afirmado pelo próprio autor na ação principal. Em outras palavras, para que se possa fazer jus a uma tutela cautelar, terá de ser demonstrado que os fatos narrados, na inicial, são críveis, fidedignos. Além do o *periculum in mora* o qual trata da irreparabilidade do dano ou, pelo menos, da dificuldade de repará-lo. Isso significa, portanto, que deve haver um risco de dano, perecimento, destruição, desvio, deterioração ou qualquer mutação em pessoas, bens e provas para a prestação perfeita e justa da tutela jurisdicional.

10. Quanto aos pressupostos para concessão de Medida Cautelar, quais sejam *Fumus Boni Iuris* e *Periculum in Mora*, vejo que o caso em tela não preenche os dois requisitos. Vejamos.

11. O fato em análise retrata possíveis violações a dispositivos legais, em especial, as disposições do princípio da isonomia, que encontra previsão no art. 3º Lei nº 8.666/1993 c/c art. 11, inciso II da Lei 14.133/2021. Conforme trazido pela Representante o Edital de Eletrônico para Registro de Preços nº 444/2022/CSC, entendeu haver restrição de concorrência no Projeto Básico, com indício de direcionamento. Em específico, a empresa impugnou o item 13.1 do Projeto Básico constante do Edital, o qual expõe:

13.1 A primeira entrega de insumo deverá ser realizada juntamente com a instalação do equipamento. O prazo de entrega das requisições subsequentes será de até 15 dias, contados do recebimento da ordem de entrega.

12. Apesar dos argumentos apresentados, a Representante não apresentou elementos materiais que comprovem o prejuízo e/ou a violação ao princípio da isonomia preconizados nas Leis de Licitação. Pois, a princípio, o disposto no item 13.1 do projeto básico não inviabilizou a competição entre os concorrentes.

13. O que se deduz do disposto do projeto básico, no item 13.1, é a exigência temporal da apresentação dos insumos a fim de não prejudicar o atendimento aos serviços de saúde. Entretanto, é imperioso a justificativa dos representados para exigência de tal mister.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.48

14. Ante o exposto, neste momento, **NÃO CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA** BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.601.557/0001-74, contra o Sr. WALTER SIQUEIRA BRITO, presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e a Sra. HERBENYA SILVA PEIXOTO, coordenadora da Central de Medicamento do Amazonas – CEMA, uma vez que a demanda NÃO está revestida da urgência e celeridade necessárias à concessão das medidas cautelares.

15. E, com base nesses argumentos, e, diante da ausência de provas hígidas capazes de embasar uma decisão a respeito da liminar pleiteada, este Relator **DETERMINA**:

- 1 **QUE A MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA NÃO SEJA CONCEDIDA**, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
- 2 **A REMESSA DOS AUTOS** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes - DIMU, a fim de adotar as seguintes providências:
 - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
 - b) **Ciência ao Representante da presente demanda**;
- 3 **APÓS A REMESSA DOS AUTOS DILCON**:
 - a) **NOTIFICAR** o responsável o Sr. WALTER SIQUEIRA BRITO, presidente do Centro de Serviços Compartilhados – CSC e a Sra. HERBENYA SILVA PEIXOTO, coordenadora da Central de Medicamento do Amazonas – CEMA, para no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer sobre o tempo estipulado no item 13.01 do projeto básico - “ 13.1 A primeira entrega de insumo deverá ser realizada juntamente com a instalação do equipamento. O prazo de entrega das requisições subsequentes será de até 15 dias, contados do recebimento da ordem de entrega”.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.49

4 Em ato contínuo, após a apresentação de justificativas, retorne-me os autos.

Manaus, 10 de junho de 2022.


ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Conselheiro Substituto

PROCESSO Nº 13277/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

ADVOGADO (A): THAIS DA SILVA VIEIRA (OAB/DF Nº 38.102)

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EM FACE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO IMEDIATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 - CSC, POR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

DESPACHO Nº 816/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.472.743/0001-49 contra a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 232/2022-CSC.

2) O Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 232/2022-CSC tem por objeto:





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.50

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO, PELO MENOR POR ITEM, DE MATERIAIS FARMACOLÓGICO (LIDOCAÍNA, ÁCIDO ASCÓRBICO, CEFTRIAXONA E OUTROS), PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA E DEMAIS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

3) O representante alega, em suma, que teve sua proposta aprovada no PE SRP 232/2022 para o item 04 - ÁGUA DESTILADA 10ML pelo pregoeiro do certame, e, após a sua habilitação, foi questionado via chat pelo concorrente sob alegação de que a empresa não poderia ser habilitada por não cumprir o disposto no item 8.1.4.1.1 (habilitação técnica – comprovação de pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentadas na licitação), sendo o questionamento acatado pelo pregoeiro.

4) Após a fase de habilitação, houve interposição de recurso administrativo com suas razões e contrarrazões devidamente apresentadas, a qual foi negado provimento, permanecendo a decisão de inabilitação da i. Pregoeira. Ocorre que, diverso do que aponta a decisão do recurso, aduz o Representante que houve o devido cumprimento da obrigação de comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em característica, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação, como previsto no item 8.1.4.1.1 do edital para a qualificação técnica.

5) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 232/2022-CSC até o julgamento do presente processo.

6) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

7) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

8) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

9) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

10) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.51

alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

11) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para proferir cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de Junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

MVMN

PROCESSO Nº 13302/2022

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

REPRESENTADOS: SR. WILSON MIRANDA LIMA, GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, SR. GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO, PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ADVOGADO (A): NÃO HÁ

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.52

SR. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO EM DESFAVOR DO SR. WILSON MIRANDA LIMA E DO SR. GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO EM FACE DE POSSÍVEL ATO DE MALVERSAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS.

DESPACHO N° 823/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Sr. Maurício Wilker de Azevedo Barreto, Deputado Estadual, em face do Sr. Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas e do Sr. Gustavo de Araújo Sampaio, Presidente da empresa AmazonasTur, por apontamentos de irregularidades no Pregão Presencial n.º 005/2022- COPIL-AMAZONASTUR.

2) O Edital do Pregão Presencial n.º 005/2022- COPIL-AMAZONASTUR tem por objeto:

Fornecimento de serviços de organização, coordenação e gerenciamento de estandes em feiras, exposições e eventos, com a prestação de serviços em logística integrada, contratação de atrações artísticas, clipagem em diversos formatos, envolvida desde a pré-produção, produção e pós-produção, no Brasil e no Exterior"

3) Segundo o Representante, apesar de oito empresas terem adquirido o edital do referido pregão presencial, somente a Empresa OP PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, participou do certame, sendo, a vencedora da licitação pelo valor de R\$17.280.000,00 (dezessete milhões, duzentas e oitenta mil reais) com prazo de duração de e12 (doze) meses.

4) Face ao feito, segundo o Representante, restou caracterizado o não atendimento ao princípio da competitividade, e conseqüentemente, o princípio da economicidade.

5) Aduz ainda que que a contratação configura dispêndio indevido de recursos públicos, pois prioriza-se eventos de lazer em detrimento, por exemplo, de gastos com saúde.

6) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, juntamente com o Pregão Presencial nº 005/2022- COPIL-AMAZONASTUR, pois o Estado do Amazonas tem necessidades mais prementes.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.53

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

13.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

13.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

c) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

d) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de Junho de 2022.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.54


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

EJSGC

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 16585/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 17/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 10014/2012, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. ARNALDO ALMEIDA MITOUSO, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 50.864,47 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 25.302.121,36 (Vinte e cinco milhões, trezentos e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Mario Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15803/2019**, e cumprindo a Decisão nº 300/2018 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11964/2018, que trata da Representação da Empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda em face da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.55

Lazer – SEJEL, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Secretário de Estado à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 3.467,46 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, le § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Fabian Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10016/2020**, e cumprindo o Acórdão nº 1004/2017 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2532/2005 – Conversão em Processo Eletrônico nº 14543/2020, que trata da Prestação de Conta do Termo de Convênio nº 140/2003, referente à 2ª parcela, firmado entre SEDUC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO**, **Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.815,27 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022-DERED



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.56

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Luiz Fabian Barbosa, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15063/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 981/2015 O TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 2061/2011 – Conversão em Processo Eletrônico nº 15436/2020, que trata da Prestação de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manacapuru – SAAE, exercício de 2020, fica **NOTIFICADO o Sr. WALDEMIR TAPAJÓS CORREA FILHO, Diretor do SAAE à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 28.615,44 (Vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 125.627,86 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, aos Cofres do Município de Manacapuru, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022-DICAMI

Processo nº 12.753/2021. Prestação de Contas Anual Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, do exercício de 2020. **Responsável: Sr. Orlei Mencato Junior**, Diretor do IMTT e ordenador de despesas. **Prazo: 30 dias.**

RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO o Sr. ORLEI MENCATO JUNIOR**, Diretor do IMTT, exercício 2020, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 94/2022-DICAMI** que deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, sendo obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.57

eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 18/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Conselheiro-Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Neto (fls. 35)**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Manoel Domingos dos Santos Neves, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá**, para, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 16.708/2021-TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2022.

Atenciosamente,





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.58

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 19/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Excelentíssimo Conselheiro-Relator, Dr. Mario Manoel Coelho de Mello (fls. 139 a 140)**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Nicson Marreira de Lima, Prefeito Municipal de Tefé**, para, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação n.º 16.707/2021 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2022.

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.59

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 20/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Conselheiro-Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Neto (fls. 38)**, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Patrícia Lopes Miranda, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo**, para, no prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 17.335/2021 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2022

Atenciosamente,

EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor da DILCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.60

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1269/2021-TCE-PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos dos Processos TCE nº **15.680/2019**, referentes a sua Aposentadoria.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de junho de 2022.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 12108/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 561/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 5671/2013, que trata de Tomada de Contas Especial do Termo de Parceria nº 05/11, firmado com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL e o Instituto de Preservação Ambiental, Social, Desportivo, Ecológico do Amazonas – IPASDEAM, fica **NOTIFICADO o Sr. ALCIDES DE MORAES PEREIRA, Diretor do IPASDEAM à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de R\$ 48.918,06 (quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **“5508 (multa) – Multas aplicadas pelo TCE/AM”**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** aplicado solidariamente com o Sr. Júlio César Soares da Silva, responsável pela SEJEL à época, no valor atualizado de R\$ 1.394.824,48 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos), aos Cofres do Estado do Amazonas, através de DAR avulso sob o código **“5670 (alcance/glosa) - Outras Indenizações - Principal-Alcance Aplicado TCE/AM”**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de Junho de 2022.





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.61

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA IRACEMA NASCIMENTO TEIXEIRA ROCHA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 200/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 10295/2020, referente à Aposentadoria Voluntária no cargo de professor, 3ª classe, PF20-ESP-III, referência H, matrícula 024.428-7A, do quadro do magistério público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DORALICE CAVALCANTE ARAÚJO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 202/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 11345/2020, referente à Aposentadoria Voluntária, no cargo de professora, nível II, classe 002, referência 10, matrícula 93, da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022





Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.62

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ARNOLDO PEREIRA DE SOUZA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 198/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 17097/2019, referente à Aposentadoria Voluntária, no cargo de professor, 5ª classe, PF20-LIC-V, referência H, matrícula nº 030.159-0A da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ANELANE GARCIA FURTADO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1576/2021 - TCE - SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 16401/2021, referente à Aposentadoria Voluntária, no cargo de professor, nível II, classe 002, referência 10, matrícula nº 1347, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022





BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e V, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 295/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do **Processo TCE nº 16720/2021**, referente à Pensão em favor da Sra. Eliane Maria Dias Macambira, na condição de companheira do Sr. Renner Douglas Gonçalves Dutra.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de junho de 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, le § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16489/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 37/2019-Segunda Câmara nos autos do Processo nº 5180/2009, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 05/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e a Associação dos Pecuaristas de Parintins, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO HARALD DINELLY DE SOUZA**, Presidente da Associação dos Pecuaristas de Parintins à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 1.946,50 (mil novecentos, e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.64

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Junho de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.65



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de junho de 2022

Edição nº 2816 Pag.66



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

